



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

100 NA SESSÃO DO DIA

18 DEZ 2020

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

1320/20

2892

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

**REQUER** ao Exmo Governador do Estado de Rondônia c/c a Secretaria de Educação do Estado que seja verificada em caráter de urgência a viabilidade da extensão da vigência da Lei nº Lei 7.961 de 31 de maio de 2017 que Institui o Plano de Repasse Financeiro às Escolas Família Agrícolas (EFA's).

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, **REQUER** ao Exmo Governador do Estado de Rondônia c/c a Secretaria de Educação do Estado que seja verificada em caráter de urgência a viabilidade da extensão da vigência da Lei nº Lei 7.961 de 31 de maio de 2017 que Institui o Plano de Repasse Financeiro às Escolas Família Agrícolas (EFA's).

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2020.

*Lazinho da FETAGRO*  
Deputado Estadual/PT-RO

#### JUSTIFICATIVA

Non vou sair do campo  
Pra poder ir pra escola  
Educação do campo  
É direito e não esmola.<sup>1</sup>

Excelsior Parlamento,  
Excelentíssimo Presidente,

A União e alguns governos estaduais já há algum tempo vem financiando esse novo modelo de ensino profissionalizante que são as Escolas Família Agrícola (EFAs). São escolas comunitárias sem fins lucrativos que trabalham no Sistema da Pedagogia da Alternância, nas modalidades de Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Cursos Profissionalizantes em Técnico em Agropecuária e Agroecologia, escolas voltadas para garantir a permanência dos jovens no campo. Seguem a pedagogia da alternância, método educativo em que o aluno, mensalmente, passa um período em sistema de internato na escola e outro, realizando

<sup>1</sup> Estrofes retiradas da canção: "Não Vou Sair do Campo", de Gilvan Santos, hino dos camponeses que lutam pelo direito de estudar onde residem, no caso, o campo.



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	
AUTOR: DEPUTADO LÁZINHO DA FETAGRO – PT/RO			

atividades escolares e trabalhos práticos nas comunidades onde vivem, lembrando que a primeira EFA de Rondônia foi implantada no município de Cacoal e fundada em 1989 e se dedicam desde o início a uma pedagogia que enfatiza o meio como fator privilegiado do processo ensino-aprendizagem, valorizando assim, os laços familiares e a herança cultural camponesa.

Os recursos que asseguram a continuidade das EFA's provêm do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) repassados conforme as matrículas contabilizadas no Censo Escolar. Essa medida foi adotada através da Portaria nº 1.071, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015 onde o Ministro da Educação regulamentou o cômputo das matrículas em instituições comunitárias que ofertam a educação do campo e que tenham como proposta pedagógica a formação por alternância.

Diante da regularização do repasse da União para o Estado surgiu em nosso Estado a Lei que instituiu o Plano de Repasse Financeiro às Escolas Família Agrícola no Estado de Rondônia, construída para atender a essa metodologia promovida pelas Escolas Família Agrícolas, dando continuidade a educação no campo, e tendo sido garantida através do repasse automático em conta única e específica às Escolas Família Agrícola, o que significa a igualdade de condições no acesso e, sobretudo na permanência na escola pelo aluno do campo.

Contudo a referida Lei tem em seu artigo 26 que sua vigência se dará até fim do ano de 2020, justamente por ser o período de vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Esse momento chegou. Porém chegou juntamente com um momento de caos total que é a pandemia, responsável em minimizar várias ações, dentre elas a conclusão da minuta que traria as novas regras do repasse do FUNDEB as EFAS, fator também atrasado porque se aguardava a votação da Regulamentação da Lei do FUNDEB na Câmara dos Deputados e ainda que nosso Estado tenha se adiantado formando uma comissão para a construção dessa nova minuta, infelizmente não foi concluída a tempo de sua aprovação, daí a necessidade de se estender a validade da Lei até o retorno da casa legislativa, para discussão e aprovação, pois com o recesso no poder legislativo a aprovação pelo Parlamento fica inviável.

Dessa forma REQUEREMOS que esse Poder Executivo verifique a viabilidade imediata de estender a vigência da Lei nº 7.961 de 31 de maio de 2017 até que a Casa Legislativa volte aos trabalhos normais em 2021, tempo que consideramos hábil para apresentação da nova minuta pela SEDUC já com as contribuições que garantirão a continuidade dos trabalhos promovidos pelas EFA's em nosso Estado.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

Destaque-se que o Estado tem seis Escolas Família Agrícolas promovendo a educação do campo e consolida-se como fruto das demandas dos movimentos e organizações sociais dos trabalhadores rurais frente à necessidade por eles enfrentada. Se expressa como uma concepção que fortalece o campo como lugar de trabalho, moradia, lazer, sociabilidade, identidade, enfim, como lugar da construção de novas possibilidades e de reprodução social<sup>2</sup>. Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 17 de novembro de 2020.



LAZINHO DA FETAGRO  
Deputado Estadual/PT-RO



<sup>2</sup> (SOUZA, 2008)

Av. Farquhar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189  
Fone: 69 3212-5605 | 5645 | [www.ale.ro.br](http://www.ale.ro.br)